



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 278/90 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.990.

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins ,
APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir por Decreto, um crédito especial no valor de CR\$ "
249.666,25 = (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e
sessenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos) = destina-
do a atender o empenho de despesas comprometidas no final do
exercício de 1.989.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo
Art. 1º desta Lei, será usado como recurso, parte do excesso de
arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do
Tocantins, ao 1º (Primeiro) dia do Mês de Outubro do ano
de 1.990 (Hum mil, novecentos e noventa).

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei
foi afixada no " Placard desta Prefeitura nesta data

Mansel Miranda de Lima
= Mansel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =